

Lei nº 457/63

"Pela tabela da Lei nº 313, de 13 de agosto de 1960, que dispõe sobre o Poder Tributário do Município de Foz de Iguaçu, José Antonio Fares, Prefeito Municipal de Foz de Iguaçu, Paraná, Estado de São Paulo, etc., quando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal Secretora, e de Promulga a seguinte Lei: Art. 1º. Para fins da cobrança dos impostos e taxas de Limpeza, Proibição e Segurança, ficam alteradas as Tabelas nos. 8-9 e XII, da Lei nº 313 de 13 de agosto de 1960, que dispõe sobre o Poder Tributário do Município de Foz de Iguaçu, Paraná, as quais, em anexo, ficam fazendo parte integrante desta Lei - Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de 26 de janeiro de 1963. Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Foz de Iguaçu, em 16 de abril de 1963.

José Antonio Fares
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Expediente e publicada, na Portaria Municipal, na mesma data.

Paulo Pantaleão
Secretário

Tabela anexa a Lei nº 457/63 - Tabela Especial

Nº ordem	Ano	Base Diária
1	5.000,00	50,00
2	1.500,00	10,00
3	2.000,00	10,00
4	15.000,00	100,00

Nº de ordem	RUBRICAS	ANO	BASE DIÁRIA
5	Almofadas e semelhantes	3.000,00	20,00
6	Agrunçom, pipoca e pauoca	600,00	10,00
7	Almofadas	800,00	10,00
8	Alumais ou arcs para aluminização	2.000,00	10,00
9	Alumais ou arcs p/ aluminização (atacado)	10.000,00	50,00
10	Alumais domésticos arcos	5.000,00	50,00
11	Alumais	5.000,00	50,00
12	Alumais em geral	15.000,00	100,00
13	Alumais de plástico	8.000,00	50,00
14	Alumais religiosos	5.000,00	50,00
15	Alumais para sapateiros	2.000,00	10,00
16	Alumais (novos usados)	15.000,00	100,00
17	Alumais de luva, passador, etc	4.000,00	50,00
18	Alumais, pinças e esteras	1.500,00	10,00
19	Alumais automática (para penas, penas)	3.000,00	20,00
20	Alumais	1.500,00	10,00
21	Alumais por atacado	10.000,00	100,00
22	Alumais aluminizados, inclusive arcos	12.000,00	100,00
23	Alumais e semelhantes	1.500,00	10,00
24	Alumais e artigos de couro	5.000,00	20,00
25	Bombons, chocolates e confeitarias	5.000,00	20,00
26	Bombons em geral	3.000,00	10,00
27	Bombons	1.000,00	10,00
28	Bombons em amarras	2.000,00	10,00
29	Bombons comprados ou carretos	8.000,00	100,00
30	Bombons (comprados ou carretos)	3.000,00	20,00
31	Bombons em geral	4.000,00	50,00
32	Canos, chapas, artigos de ferro galvanizado	5.000,00	20,00
33	Capachos e semelhantes	1.500,00	10,00
34	Capim, alfafa, ou forragens	3.000,00	20,00
35	Capim, alfafa, ou forragens	5.000,00	50,00
36	Carne (avida ou em conserva)	5.000,00	50,00
37	Carne	1.500,00	10,00
38	Carne por atacado	8.000,00	100,00
39	Carne, parques de diversões e circos		
	1ª Zona - Central	10.000,00	100,00
	2ª Zona - Alameda	8.000,00	75,00
	3ª Zona - Industrial	5.000,00	50,00
40	Carne e outros produtos	1.500,00	10,00
41	Carne	10.000,00	100,00
42	Carne avida ou em conserva	3.000,00	20,00

42	ceras	5.000,00	50,00
44	Cerps por atacado	18.000,00	180,00
45	Ceras by ceras secas	3.000,00	30,00
46	Ceretas, alpacatas e tamancos	5.000,00	50,00
47	Ceretas, alpacatas, su tamancos por atacado	13.000,00	130,00
48	Ceretas e ceras de	5.000,00	50,00
49	Ceretas e outros artigos pl. fumositas	6.000,00	60,00
50	Ceretas, peligos e semelhantes	3.000,00	30,00
51	Ceretas e ceretas	3.000,00	30,00
52	Ceretas e ceretas	3.000,00	30,00
53	Ceretas em balas ou em pedras	5.000,00	50,00
54	Ceretas em geral por atacado	12.000,00	120,00
55	Ceretas, brasfenta e fibras	5.000,00	50,00
56	Ceretas, quimfentis e semelhantes	2.000,00	20,00
57	Ceretas, papais e congêneres	1.000,00	10,00
58	Ceretas	1.500,00	15,00
59	Ceretas, pedras e semelhantes	5.000,00	50,00
60	Ceretas, de saia e piapava, su semelhantes	2.000,00	20,00
61	Ceretas, postais, topografias e mapas	2.000,00	20,00
62	Ceretas e semelhantes	2.000,00	20,00
63	Ceretas, figuras e ornatos em gesso ou massa	3.000,00	30,00
64	Ceretas, de gesso	15.000,00	150,00
65	Ceretas, de milho su mandioca	2.000,00	20,00
66	Ceretas, de milho su mandioca por atacado	8.000,00	80,00
67	Ceretas e ceretas em geral	5.000,00	50,00
68	Ceretas de tipo e outras	3.000,00	30,00
69	Ceretas, de tipo e outras por atacado	10.000,00	100,00
70	Ceretas naturais ou artificiais	1.500,00	15,00

Nº de ordem	P U B L I C A S	A N O	BASE DIARIA
71	Truques estrangeiras	2.000,00	100,00
72	Truques nacionais	1.500,00	10,00
73	Truques por atacado	10.000,00	100,00
74	Fumo por atacado	8.000,00	50,00
75	Fotografos	3.000,00	10,00
76	Garrafas, vidros e demais artigos de vidro	3.000,00	20,00
77	Agulhas, linhas e artigos de costura	6.000,00	20,00
78	Guarda-roupas (costurados)	3.000,00	10,00
79	Guarda-roupas e guarda-chuvas	6.000,00	20,00
80	Montepias e semelhantes	5.000,00	50,00
81	Objetos diversos		
	Objetos para carnaval, Zona Central	10.000,00	250,00
	Objetos para carnaval, Zona Urubama	8.000,00	200,00
	Objetos para carnaval, Zona Durburama	5.000,00	150,00
	O imposto sera cobrado pelo periodo dos festejos		
	Receitas em geral	10.000,00	250,00
	Receitas em geral:		
	Zona Central	10.000,00	250,00
	Zona da Lagoa	8.000,00	200,00
	Zona Durburama	5.000,00	150,00
	Receitas:		
	Zona Central	10.000,00	200,00
	Zona da Lagoa	7.500,00	150,00
	Zona Durburama	5.000,00	100,00
81	Receitas em flores (nos jardins)	300,00	20,00
82	Receitas, artigos e pedras preciosas ou fantaisias	8.000,00	100,00
83	Receitas e utensilios	1.000,00	10,00
84	Receitas	1.000,00	10,00
85	Receitas de cabra (cada animal)	150,00	10,00
86	Receitas de vaca (cada animal)	300,00	10,00
87	Receitas	2.000,00	20,00
88	Receitas por atacado	8.000,00	50,00
89	Receitas gerais (commodities e joias)	22.500,00	200,00
90	Receitas em geral	8.000,00	20,00
91	Receitas e lembrancas	2.000,00	20,00
92	Receitas em geral, artigos e objetos de ferro	3.000,00	20,00
93	Receitas, artigos de ferro utilitarios e aluminao	9.000,00	100,00
94	Receitas por atacado	10.000,00	100,00
95	Receitas (artigos de)	5.000,00	50,00
96	Receitas automatizadas e distribuicas de doces	1.000,00	10,00
97	Receitas em geral (comestiveis)	2.000,00	20,00
98	Receitas usadas ou reconstruidas	5.000,00	50,00
99	Receitas e aparelhos eletronicos	10.000,00	100,00
100	Receitas e artigos de meias	6.000,00	50,00
101	Receitas em melado	2.000,00	20,00
102	Receitas em geral	5.000,00	50,00
103	Receitas, tintas e acrílicos	5.000,00	50,00
104	Receitas	1.500,00	10,00
105	Receitas por atacado	5.000,00	50,00
106	Receitas e artigos guardados	3.000,00	20,00
107	Receitas para cigarros	500,00	10,00
108	Receitas ou artigos para colheitas	2.000,00	20,00
109	Receitas ou artigos para encanamentos e esgoto	5.000,00	50,00
110	Receitas selhos	3.000,00	50,00
111	Receitas confeccionadas	15.000,00	100,00
112	Receitas não confeccionadas	6.000,00	50,00
113	Receitas	2.000,00	20,00
114	Receitas (artigos de)	8.000,00	50,00
115	Receitas medicamentas e ornamentos	2.000,00	20,00
116	Receitas quimicas e farmaceuticas	5.000,00	20,00
117	Receitas de papel e molduras	4.000,00	20,00
118	Receitas, mantega e derivados	3.000,00	20,00
119	Receitas, mantega e derivados por atacado	10.000,00	100,00
120	Receitas, artigos, artigos em geral (engenharia)	10.000,00	100,00
121	Receitas, artigos, artigos em geral	10.000,00	100,00
122	Receitas em geral	5.000,00	50,00
123	Receitas feitas	15.000,00	100,00
124	Receitas e artigos usados	5.000,00	50,00
125	Receitas de tecidos	3.000,00	20,00

Nº de ordem	RUBRICAS	ANO	BASE DIARIA
126	Salicidas, salames e congêneres.	3.000,00	20,00
127	Saponeiros e semelhantes	2.000,00	10,00
128	Sapetes, refrages e semelhantes	1.600,00	10,00
129	Sapetes, sacacos e papéis para mesa	10.000,00	100,00
130	Sabões de sabão ou sabão	5.000,00	50,00
131	Sapões e outros miúdos	4.000,00	50,00
132	Saponeiros, esparadores, cortas, etc.	5.000,00	50,00
133	Verduras, legumes e demais hortaliças	1.000,00	10,00
134	Óleo e outros de	5.000,00	20,00
135	Óleo autônomo	5.000,00	20,00
CONDUÇÃO			
Nota: O comércio de ambulantes com condução especificada, pagará ainda como imposto de indústria e profissões, mais os seguintes a- crescos:			
	Auto-móveis de passageiros	2.500,00	600,00
	Auto-móveis	2.000,00	600,00
	Auto-cicleta	1.500,00	300,00
	Carrões de tração animal	1.000,00	300,00
	Carrões	800,00	150,00
	Carrões	600,00	150,00
	Transporte em animal	500,00	150,00
	Carrão de mão	400,00	150,00
	Carrões, elc., carregadores	300,00	150,00
	Óleos	150,00	60,00
	FEIRANTES		
	Limão-bom, pipoca e papoava	750,00	60,00
	Animais (mais dozeiteiros)	1.500,00	120,00
	Animais, papas, abarrotações	1.875,00	150,00
	Carne (objetos de) - inclusive gabelas	1.125,00	90,00
	Carne de suco	1.125,00	90,00
	Carneiros (objetos de)	1.500,00	120,00
	Carne para alimentação	1.125,00	90,00
	Carneiros	1.125,00	90,00
	Carneiros, pinheiras, esteras de rípio e Taquara	1.125,00	90,00
	Carneiros	1.500,00	120,00
	Carneiros de rípio, cara manduca	1.125,00	90,00
	Carneiros em geral	1.125,00	90,00
	Carneiros	1.500,00	120,00
	Carneiros	750,00	60,00
	Carneiros e alho	1.500,00	120,00
	Carneiros em geral	2.450,00	180,00
	Carneiros	750,00	60,00
	Carneiros	750,00	60,00
	Carneiros em lata e vidros	1.125,00	90,00
	Carneiros, gabelas e semelhantes	375,00	30,00
	Carneiros, galas, papas e congêneres	750,00	60,00
	Carneiros	750,00	60,00
	Carneiros, papas, portais, lotas e mapas	750,00	60,00
	Carneiros, figuras e ornamentos em ferro ou madeira	750,00	60,00
	Carneiros artificiais	750,00	60,00
	Carneiros, naturais	750,00	60,00
	Carneiros estrangeiros	1.875,00	150,00
	Carneiros nacionais	1.500,00	120,00
	Carneiros alimentares em geral	2.450,00	180,00
	Carneiros	1.875,00	150,00
	Carneiros	750,00	60,00
	Carneiros	375,00	30,00
	Carneiros em geral	1.500,00	120,00
	Carneiros (objetos de)	750,00	60,00
	Carneiros	1.125,00	90,00
	Carneiros alimentares	1.875,00	150,00
	Carneiros	750,00	60,00
	Carneiros e Melado	750,00	60,00
	Carneiros	1.125,00	90,00
	Carneiros	750,00	60,00
	Carneiros	375,00	30,00
	Carneiros (objetos de)	750,00	60,00
	Carneiros	1.500,00	120,00
	Carneiros	1.875,00	150,00

N.º de ordem	RUBRICAS	ANO	MES
	Peguntas	375,00	30,00
	Plantas e sumogotas	375,00	30,00
	Quadros, apertos e molduras	1.125,00	90,00
	Quioscos	1.125,00	90,00
	Quinquilharias	375,00	30,00
	Reproduções	750,00	60,00
	Regras e bordados	1.125,00	90,00
	Relógios e relógios	750,00	60,00
	Sacos e tecidos	1.125,00	90,00
	Saponeiros	1.125,00	90,00
	Servilhas, salames e engoneres	1.875,00	150,00
	Servilhas e repastos	750,00	60,00
	Servilhas e pratos	1.125,00	90,00
	Tamanhos e chinelos	1.125,00	90,00
	Tornales	750,00	60,00
	Tupas e outros miúdos	1.125,00	90,00
	Varras, escovas, esponjadores e cetas	1.125,00	90,00
	Venduray, legumes e hortaliças	750,00	60,00
	Varal - 8-A		
	Taxa de localização de negociante em mesca-		
	dos, feiras livres e logradouros públicos munici-		
	cipais		
	I - Em Feiras Livres		
	1 - Espacos	50,00 por metro 2.	
	2 - de os effeuctos		
	I - Galgão coberto	300,00 por mês	
	II - Galgão descoberto	200,00 " "	
	III - Galgões de esgraxado	300,00 " "	
	3 - de logradouros Públicos		
	I - Galgões de esgraxado	500,00 " "	
	Resolução Municipal de Feiras de Pórcima		
	de 26 de Janeiro de 1963		

José Antonio Lame
 Prefeito Municipal